

PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

2025 - 2027



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA PENAL DO ESPÍRITO SANTO

Direitos exclusivos da Polícia Penal do Espírito Santo
Plano estratégico 2025 - 2027

ADMINISTRAÇÃO
Polícia Penal do Espírito Santo
Av. Marechal Campos, 495 - De Lourdes
CEP: 29042-755 - Vitória / ES

GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO



GOVERNO DO ESPÍRITO SANTO

GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RICARDO FERRAÇO

SECRETÁRIO DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO

ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO

SECRETÁRIO DA JUSTIÇA

NELSON RODRIGO PEREIRA MERÇON

ALTA GESTÃO DA POLÍCIA PENAL

DIRETOR GERAL DA POLÍCIA PENAL

JOSÉ FRANCO MORAIS JÚNIOR

DIRETORA ADJUNTA DA POLÍCIA PENAL

BRÍGIDA HELENA SIMÕES DE LIMA

DIRETORIA DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO

RENATO RAMALHETE DELBONI

DIRETORIA DE OPERAÇÕES

WELESON VIEIRA DE SOUZA

CORREGEDOR

BRUNO DA MATA BRANDÃO SILVA



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

POLÍCIA PENAL DO ESPÍRITO SANTO



CRÉDITOS

Elaboração institucional:

Polícia Penal do Espírito Santo

Coordenação:

Pâmella Vidigal Rocha
Gerente de Projetos

Projeto gráfico, diagramação,
fotografias e tratamento de imagem:
Valdson Rosa

PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

2025 - 2027



DISCIPLINA QUE PROTEGE, JUSTIÇA QUE INSPIRA.



LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

PPES	POLÍCIA PENAL DO ESPÍRITO SANTO
DGPP	DIRETOR GERAL DA POLÍCIA PENAL
ASCOM	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AST	ASSESSORIA TÉCNICA
CPP	CORREGEDORIA DA POLÍCIA PENAL
DAPP	DIRETORA ADJUNTA DA POLÍCIA PENAL
ACADEPPEN	ACADEMIA DA POLÍCIA PENAL
COA	COORDENAÇÃO OPERACIONAL DA ACADEMIA
CPA	COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
CPE	COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA
DGA	DIRETORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DAGP	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GA	GRUPO DE ADMINISTRAÇÃO
GRH	GRUPO DE RECURSOS HUMANOS
DOF	DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
GFS	GRUPO FINANCEIRO SETORIAL
GPO	GRUPO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DTI	DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
DTL	DIVISÃO DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA
DIOP	DIRETORIA DE OPERAÇÕES
DAME	DIVISÃO DE ARMAMENTOS MUNIÇÕES E EQUIPAMENTOS
CMC	COORDENAÇÃO DE MATERIAL CONTROLADO
CTEL	COORDENAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES
DERP	DIVISÃO DE ESCOLTA E RECAPTURA POLICIAL
CGM	COORDENAÇÃO DE GUARDA E MOVIMENTAÇÃO
COP	COORDENAÇÃO DE OPERAÇÕES
DOT	DIVISÃO DE OPERAÇÕES TÁTICAS
COC	COORDENAÇÃO DE OPERAÇÕES COM CÃES
CPI	COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO E INTERVENÇÕES
DIPP	DIVISÃO DE INTELIGÊNCIA DA POLÍCIA PENAL
COE	COORDENAÇÃO DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
GABDG	GABINETE DA DIREÇÃO GERAL
OPP	OUIDORIA DA POLÍCIA PENAL
UECI	UNIDADE EXECUTORA DE CONTROLE INTERNO



MENSAGEM DO DIRETOR GERAL

APRESENTAÇÃO

"A essência da justiça é a ordem, e a desordem é sua maior inimiga."

Aristóteles



A história da Polícia Penal do Espírito Santo é, ao mesmo tempo, a história da transformação do conceito de custódia de pessoas presas. Originada da figura silenciosa e pouco reconhecida do carcereiro, muitas vezes invisível nos bastidores da segurança pública, essa trajetória foi marcada por desafios constantes, invisibilidade institucional e ausência de garantias funcionais compatíveis com a responsabilidade exercida.

Durante décadas, a atividade de controle e vigilância dos custodiados foi tratada como mero apêndice da execução penal. O agente prisional atuava na linha de frente da contenção, da disciplina e da preservação da ordem nos estabelecimentos penitenciários, sem, contudo, deter o reconhecimento jurídico e funcional correspondente à sua complexidade e risco. Apesar disso, foi esse profissional que sustentou, com firmeza e resiliência, a segurança das unidades e a dignidade mínima do cumprimento da pena, mesmo diante de condições adversas.

A promulgação da Emenda Constitucional nº 104/2019, que criou a Polícia Penal no Brasil a inserindo no artigo 144 da Constituição Federal como órgão integrante da segurança pública, e, posteriormente, a Lei Complementar nº 1.059/2022, que regulamentou o cargo no Espírito Santo, representaram um divisor de águas. A mudança deixou de ser apenas simbólica: transformou o papel do antigo agente penitenciário em um verdadeiro operador de segurança pública, com prerrogativas, deveres e responsabilidades próprias das forças policiais.

Essa conquista histórica foi fruto da articulação institucional, da mobilização da categoria do amadurecimento da política penal brasileira, e principalmente do governo do Estado do Espírito Santo que passou a reconhecer a custódia como função estratégica para a paz social.

O novo desenho institucional reposiciona o policial penal como ator estratégico na engrenagem do sistema de justiça criminal, responsável não apenas pela custódia e vigilância de pessoas privadas de liberdade, mas também por ações integradas de inteligência, escolta, intervenção e segurança interna das unidades prisionais.

Este Plano Estratégico surge como reflexo desse novo momento. É o primeiro documento de planejamento institucional da Polícia Penal capixaba e será a bússola que orienta as ações para os próximos anos, baseado em metas claras, identidade institucional sólida e foco na excelência dos serviços prestados à sociedade. A construção dessa estratégia foi coletiva e participativa, e simboliza o compromisso com a modernização, a ética e a valorização profissional, fornece o referencial técnico para a consolidação de políticas públicas com vistas aos pilares do sistema de justiça criminal e os direitos humanos

Finalmente, esse documento é um pacto com o futuro, uma carta de intenções e o símbolo da maturidade institucional. Ele foi construído com o coração de quem acredita que o sistema prisional pode ser forte, justo e digno. Promover esse ciclo de estabelecimento institucional com planejamento é reconhecer o caminho percorrido e assumir o protagonismo do que ainda está por vir.

Ressaltamos por derradeiro o compromisso do Governo do Estado com a valorização do servidor público, com a eficiência administrativa e com a construção de um sistema prisional mais seguro, moderno e inteligente.

José Franco Morais Junior

Diretor Geral da Polícia Penal

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	09
2	POLÍCIA PENAL	11
2.1	ORIGEM	11
2.2	COMPETÊNCIAS	17
2.3	ESTRUTURA ORGANIZACIONAL	20
3	PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	
3.1	METODOLOGIA	22
3.2	IDENTIDADE ORGANIZACIONAL	24
3.3	DESAFIOS, INDICADORES E CARTEIRA DE PROJETOS	25
3.4	MAPA ESTRATEGICO	22
4	CONSIDERAÇÕES FINAIS	32

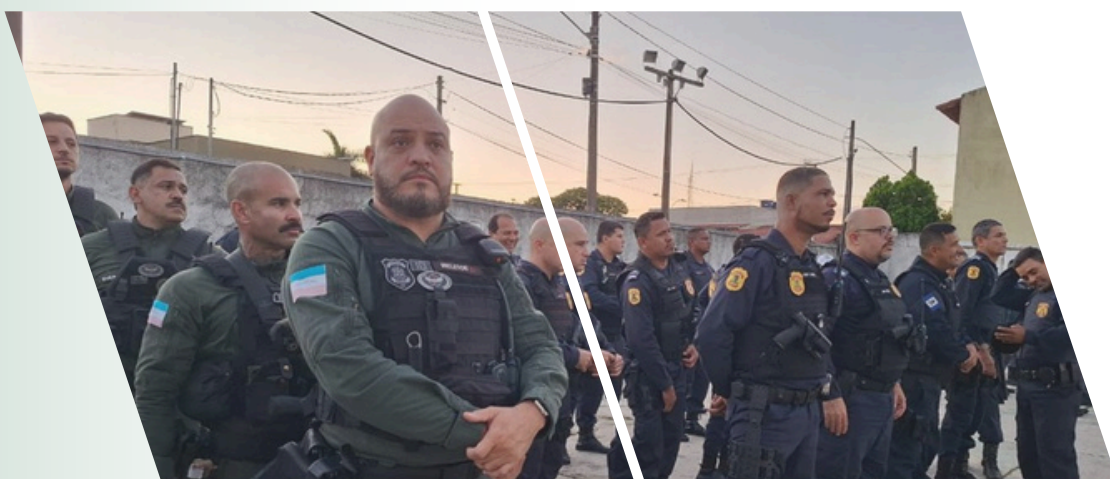
INTRODUÇÃO

O presente documento formaliza o Planejamento Estratégico da Polícia Penal do Estado do Espírito Santo (PPES) para o ciclo 2025 a 2027. Sua concepção, conduzida ao longo de 2025, foi fruto de uma análise aprofundada do cenário atual, demandas sociais e desafios inerentes à gestão prisional.

O processo contou com a participação integrada de diversos setores da PPES e foi coordenado pela Secretaria de Economia e Planejamento (SEP). A colaboração garantiu a aplicação de metodologias consolidadas pelo Governo do Estado, resultando em um planejamento estruturado, orientado a resultados e focado na eficácia.

Este Plano detalha a evolução da Polícia Penal, suas competências legais e estrutura organizacional. Destaca-se a apresentação dos pilares da gestão estratégica: a identidade institucional (missão, visão e valores), os desafios priorizados, os indicadores de desempenho, a carteira de projetos e o Mapa Estratégico.

Mais do que um guia de gestão, o documento é um alicerce para a consolidação institucional da Polícia Penal, registrando sua trajetória e fortalecendo sua missão essencial na segurança pública, contribuindo para a ordem e a paz social capixaba.





2.1 . ORIGEM

Os sistemas punitivos remontam a períodos tão antigos quanto a própria constituição da humanidade enquanto comunidade organizada. Isso se explica pelo fato de que, uma vez estabelecida a vida em sociedade, tornam-se inevitáveis as transgressões às normas e valores compartilhados pelo grupo social. Para a adequada contextualização histórica da evolução dos delitos e das penas, faz-se necessário adotar, inicialmente, um conceito sociológico de crime, anterior à sua definição jurídica estrita.

Sob a perspectiva sociológica, o crime é compreendido como um fenômeno social e normal, não se limitando a um evento meramente individual ou psicológico. Sua caracterização não decorre da natureza intrínseca do ato praticado, mas da violação da consciência coletiva, consubstanciada no rompimento de normas e valores socialmente estabelecidos. Assim, o crime é entendido como uma consequência inerente à convivência humana em sociedade.

Dessa forma, para compreender o estágio atual do tratamento penal, impõe-se uma análise histórica que não se limite à projeção de conceitos contemporâneos sobre o passado. Trata-se de um exercício interpretativo de natureza exegética, que busca apreender os contextos históricos a partir das referências próprias de cada época, de modo a compreender, com maior fidelidade, as características sociais, culturais e jurídicas que moldaram a evolução das penas e dos sistemas punitivos.

Como marco inicial desta análise, destaca-se o Código de Hamurabi, datado de aproximadamente 1750 a.C., elaborado com a finalidade de organizar a sociedade babilônica e unificar o império sob um sistema jurídico comum.

O referido código estabelecia normas e sanções aplicáveis às atividades cotidianas, substituindo a tradição oral por um conjunto escrito de leis, o que assegurava maior uniformidade, previsibilidade e segurança jurídica na resolução de conflitos.



Todavia, apesar de sua relevância histórica, as punições nele previstas não eram aplicadas de forma igualitária, variando conforme a posição social dos envolvidos, entre homens livres, servos e escravizados. O Código também reforçava a figura do rei como garantidor da justiça e da ordem social, com o propósito declarado de proteção dos mais vulneráveis.

Posteriormente, na mesma região, destaca-se o conjunto normativo do Pentateuco, cuja elaboração situa-se, segundo a tradição, entre 1500 e 400 a.C. Nesse período, a pena assumia caráter fortemente retributivo, ancorado em fundamentos religiosos. A justiça era compreendida como expressão da vontade divina, e o crime ultrapassava a esfera da ofensa individual, sendo concebido como afronta ao próprio Criador. O princípio da retribuição encontra sua formulação emblemática no texto de Êxodo 21:24 — “olho por olho, dente por dente” —, refletindo um sistema punitivo baseado em penas severas, como morte, mutilações, banimento e reparações materiais, com a finalidade de preservar a ordem moral e religiosa da comunidade.

No âmbito das civilizações antigas, merecem destaque ainda o Egito, a Grécia e Roma. No Egito, assim como na Palestina, observa-se forte influência religiosa na aplicação das penas. Na Grécia, destaca-se a codificação atribuída a Drácon, em 621 a.C., que reuniu leis até então não escritas e as tornou públicas. Embora esse movimento tenha reduzido a arbitrariedade dos magistrados, a severidade das sanções — inclusive a pena de morte para delitos de menor gravidade — conferiu ao sistema o caráter que originou a expressão “draconiano”. Ademais, persistia a distinção de tratamento penal conforme a classe social. Em Roma, por sua vez, verifica-se um avanço significativo do direito penal, com a diferenciação entre crimes públicos e privados, o embrião do princípio da proporcionalidade e a aplicação de penas que variavam entre multas, exílio, escravidão e morte.

Durante a Idade Média, entre os séculos V e XV, a aplicação das penas sofreu intensa influência da Igreja, que associava o crime à noção de pecado. A punição assumia caráter expiatório e vingativo, com o objetivo simultâneo de purificar o infrator e proteger a coletividade. As sanções eram extremamente cruéis, frequentemente executadas em público, incluindo torturas, mutilações, fogueiras e enforcamentos. A justiça, de caráter predominantemente feudal, era exercida pelos senhores feudais, e as execuções públicas funcionavam como instrumentos de intimidação e reafirmação do poder religioso e político.



TRIBUNAIS INQUISITÓRIOS DA IGREJA CATÓLICA

Na Idade Moderna, entre os séculos XVI e XVIII, com o fortalecimento do absolutismo, o poder de punir concentrou-se nas mãos do soberano, configurando a chamada “justiça do trono”. Embora persistissem os castigos cruéis, esse período marcou o surgimento de críticas humanistas ao sistema penal. Destaca-se, nesse contexto, a obra *Dos Delitos e das Penas* (1764), de Cesare Beccaria, que defendeu a abolição da tortura, a proporcionalidade das penas, a primazia da certeza e da celeridade da punição sobre sua severidade, bem como a crítica à pena de morte. Tais ideias constituíram um marco fundamental na consolidação do Direito Penal moderno.



Em 1764, Beccaria publicou a obra *Dos Delitos e das Penas*, considerada um marco do pensamento jurídico moderno

No século XIX, sob a influência do Iluminismo e da Revolução Francesa, consolidou-se o Estado de Direito, e a pena passou a ser concebida como instrumento racional de defesa social. As punições corporais foram gradativamente substituídas pelo sistema penitenciário, emergindo a concepção de reeducação e ressocialização do infrator. Contribuíram para esse processo pensadores como Jeremy Bentham e Paul Johann Anselm von Feuerbach, ao fundamentarem o direito penal em bases racionais, preventivas e utilitaristas.



Eleanor Roosevelt mostra a versão impressa da Declaração Universal dos Direitos Humanos

Nos séculos XX e XXI, o Direito Penal passou a ser fortemente influenciado pelos direitos humanos, especialmente após os eventos da Segunda Guerra Mundial. As legislações contemporâneas incorporaram a vedação à tortura e às penas degradantes, além da consagração de princípios fundamentais, como a dignidade da pessoa humana e a legalidade. O pensamento penal atual conjuga diferentes teorias, incluindo a retributiva, a preventiva e a ressocializadora, buscando equilíbrio entre punição, prevenção e reintegração social.



CASA DE DETENÇÃO DE VILA VELHA

No cenário contemporâneo, observa-se a valorização de políticas voltadas à redução do encarceramento em massa, ao fortalecimento de penas alternativas e ao desenvolvimento da justiça restaurativa, que prioriza a reparação do dano e a recomposição dos vínculos sociais.



COLÔNIA PENAL EM VIANA - ANOS DE 1980



ORLY - 1982 - POLICIAL PENAL APOSENTADO



Nesse contexto evolutivo, destaca-se o ano de 1991 como marco relevante para o sistema prisional do Estado do Espírito Santo, com a criação da Secretaria de Estado da Justiça, por meio da Lei Complementar nº 11. Inicialmente, a gestão do sistema prisional era exercida pelas Polícias Civil e Militar. Em 1996, realizou-se o primeiro concurso público para o cargo de Agente de Segurança Penitenciária, representando um avanço significativo na profissionalização do sistema. Posteriormente, as carreiras passaram por reorganizações, com a criação dos cargos de Agente Penitenciário e Agente de Vigilância e Escolta Penitenciária, nos concursos de 2006 e 2009, período em que houve expressiva expansão da infraestrutura prisional, passando de cinco unidades, em 1991, para mais de trinta unidades prisionais.



TURMA DE 1996

Em momento subsequente, as carreiras foram unificadas sob a denominação de Inspetor Penitenciário, com amplo concurso realizado em 2012. Gradualmente, esses profissionais passaram a ocupar funções de gestão e cargos estratégicos no âmbito da Secretaria de Estado da Justiça. Em dezembro de 2019, foi promulgada a Emenda Constitucional nº 104, que instituiu a Polícia Penal em âmbito federal, possibilitando a adequação da Constituição Estadual por meio da Emenda Constitucional nº 115/2021. Como resultado, em 2023, foi estruturada a Polícia Penal do Espírito Santo, cuja Lei Orgânica entrou em vigor em 1º de janeiro de 2024.



TURMA DE 2012

A Polícia Penal surge alinhada aos princípios contemporâneos do tratamento penal, integrando a função repressiva inerente à atividade policial com a perspectiva da reintegração social. Sua atuação fundamenta-se no uso técnico, proporcional e responsável da força, voltado à manutenção da ordem e da disciplina, aliado a uma visão institucional comprometida com a ressocialização do indivíduo privado de liberdade.



TURMA DE 2023

É nesse contexto histórico e institucional que se insere a trajetória da Polícia Penal do Espírito Santo, marcada por avanços estruturais, normativos e conceituais, e orientada pela permanente busca por evolução, profissionalismo e respeito aos direitos fundamentais, com vistas à construção de um sistema penal mais justo e eficaz.



Por isso nos orgulhamos tanto de nossa trajetória e queremos escrever ainda mais um capítulo de evolução da nossa briosa casa.

2.2. COMPETÊNCIAS

A Polícia Penal exerce um papel essencial na preservação da ordem pública e na execução penal, assumindo a responsabilidade constitucional pela custódia de pessoas privadas de liberdade e pelo fortalecimento da segurança no sistema prisional.

Sua atuação reflete a crescente compreensão de que a gestão eficiente da custódia e a garantia da disciplina nas unidades prisionais são pilares estratégicos para a paz social e para o funcionamento equilibrado da justiça criminal.

No Estado do Espírito Santo, as competências e atribuições da Polícia Penal foram formalmente estabelecidas pela Lei Complementar nº 1.059/2022 e pela Lei Complementar nº 1.061/2023, que regulamentaram o cargo de Policial Penal, sua organização e regime disciplinar. Como órgão integrante da segurança pública (art. 144 da Constituição Federal), a Polícia Penal do Espírito Santo (PPES) tem a missão exclusiva de exercer as atividades de custódia, vigilância, escolta e segurança das unidades prisionais, além de atuar em ações de inteligência e intervenção no âmbito do sistema prisional.

Entre suas principais competências, destacam-se:





1. Executar, com exclusividade, a custódia e a vigilância de pessoas privadas de liberdade, garantindo a disciplina e a ordem nos estabelecimentos prisionais.



2. Planejar, coordenar e realizar atividades de segurança interna e externa das unidades prisionais, assegurando a integridade física de custodiados, servidores e visitantes.



3. Realizar escoltas de presos em deslocamentos para audiências, procedimentos de saúde, transferências e demais atos autorizados judicialmente.



4. Atuar em ações de intervenção e inteligência prisional, prevenindo e reprimindo situações de risco, motins e outras ocorrências que ameacem a ordem e a segurança do sistema.



5. Colaborar com os demais órgãos do sistema de justiça criminal e de segurança pública, promovendo integração operacional e troca de informações estratégicas.



6. Gerir seus recursos humanos, financeiros e administrativos, em consonância com os princípios da legalidade, eficiência e responsabilidade.



7. Planejar e promover a formação, capacitação e valorização profissional de seu quadro de policiais penais.



8. Assegurar o respeito aos direitos humanos e à dignidade das pessoas privadas de liberdade, em conformidade com a legislação vigente.

A PPES atua, portanto, como ator estratégico da segurança pública estadual, consolidando-se como instituição essencial para a estabilidade do sistema prisional e para a proteção da sociedade capixaba.

Suas atribuições, ao mesmo tempo preventivas e repressivas, demonstram a relevância crescente da Polícia Penal no fortalecimento da justiça criminal e na promoção da paz social.

2.3 . ESTRUTURA ORGANIZACIONAL



A Polícia Penal do Espírito Santo (PPES) está organizada em diferentes níveis de atuação, que asseguram a direção, o assessoramento, a gestão administrativa e operacional.

No topo da hierarquia, a direção superior é exercida pelo Diretor-Geral da Polícia Penal, cargo máximo da instituição.

O nível de assessoramento compreende o Gabinete do Diretor-Geral, a Diretoria Adjunta da Polícia Penal, a Corregedoria Geral da Polícia Penal, além de assessorias especializadas, como: Assessoria Técnica, Assessoria de Comunicação e a Unidade Executora de Controle Interno.

O nível gerencial abrange as diretorias responsáveis pela gestão e coordenação das atividades finalísticas e de apoio, tais como: a Diretoria de Gestão e Administração e Diretoria de Operações.

O nível de execução programática compreende a Academia da Polícia Penal, a Divisão de Atenção Psicossocial do Servidor, Divisão de Inteligência, Ouvidoria da Polícia Penal, Divisão de Administração e Gestão de Pessoas, Divisão de Transporte e Logística, Divisão de Orçamento e Finanças, Divisão de Tecnologia da Informação, Divisão de Operações Táticas, Divisão de Escolta e Recaptura, Divisão de Armamentos, Munições e Equipamentos.

Essa estrutura organizacional confere à Polícia Penal capixaba a capacidade de atuar de maneira integrada, eficiente e estratégica, equilibrando funções administrativas, operacionais e de assessoramento para o fortalecimento do sistema prisional e da segurança pública do Espírito Santo.

3 . PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

3.1. METODOLOGIA

A Secretaria de Economia e Planejamento (SEP) promoveu um processo de capacitação para os profissionais da Polícia Penal, por meio de oficinas de transferência de metodologia em Gestão Estratégica. Essas oficinas tiveram como objetivo fornecer ferramentas e conhecimentos necessários para a construção e implementação de um planejamento estratégico robusto, adequado à realidade do sistema prisional capixaba.



O processo de elaboração foi conduzido a partir de um nivelamento conceitual inicial, no qual os policiais penais foram introduzidos aos fundamentos da gestão estratégica. Essa etapa permitiu a compreensão dos conceitos e das ferramentas aplicadas ao planejamento de longo prazo, fortalecendo a participação da categoria na definição das diretrizes institucionais.



Raphael Abdalla - Presidente da Convenção Batista Brasileira



Pablo Silva Lira - Diretor do Instituto Jones dos Santos Neves

A metodologia seguiu cinco etapas principais, definição da identidade organizacional, análise estratégica, elaboração do plano estratégico, definição de indicadores e metas, e monitoramento da execução, o que assegurou clareza, estrutura e consistência ao processo.



Essa abordagem resultou em um Mapa Estratégico detalhado, que organiza os desafios, os indicadores e a carteira de projetos, estabelecendo as bases para a transformação e a evolução contínua da Polícia Penal do Espírito Santo.



3.2. IDENTIDADE ORGANIZACIONAL

Durante as oficinas e encontros realizados ao longo do processo de planejamento Estratégico, foi possível identificar pontos críticos e estabelecer uma visão clara de futuro para a Polícia Penal, fortalecendo sua missão, visão e valores. Esse processo criou uma base sólida para a modernização institucional, garantindo que os projetos e indicadores definidos estejam alinhados às necessidades da sociedade capixaba e às demandas da segurança pública.



MISSÃO

Garantir a segurança e a ordem no sistema prisional, com fundamento na ética, na disciplina e no profissionalismo, contribuindo para uma sociedade mais justa e segura.



VISÃO

Ser referência nacional pela excelência na execução das atividades da Polícia Penal, pautada na integração com outros órgãos de segurança pública e atuando de forma proativa na preservação da ordem.



VALORES

Ética • Justiça •
Disciplina •
Profissionalismo •
Respeito •
Responsabilidade •
Valorização do Policial Penal

3.3. DESAFIOS, INDICADORES E CARTEIRA DE PROJETOS

Após a definição da identidade organizacional, os policiais penais participaram de um processo coletivo de análise estratégica, no qual foram identificados os principais desafios institucionais.



Esses desafios deram origem a indicadores e projetos que compõem a Carteira Estratégica da PPES 2025–2027.

DESAFIOS ESTRATÉGICOS

1

IMPLEMENTAR AÇÕES PARA ADEQUAR O EFETIVO DA POLÍCIA PENAL

INDICADORES

- ✓ Taxa de Ocupação dos Cargos
- ✓ Quantidade de Policiais Penais por preso
- ✓ Nível de satisfação no exercício do cargo

PROJETOS

ADEQUAÇÃO DO EFETIVO DA POLÍCIA PENAL

O projeto de Adequação do Efetivo da Polícia Penal tem como finalidade promover o fortalecimento da capacidade operacional da instituição por meio da recomposição e ampliação do quadro de servidores, bem como da adequada estruturação da carreira policial penal. A iniciativa busca assegurar que o quantitativo de policiais penais seja compatível com a complexidade das atividades desempenhadas no sistema prisional, garantindo níveis adequados de segurança, eficiência operacional e condições dignas de trabalho para os servidores.

Nesse contexto, o projeto contempla ações voltadas ao planejamento da força de trabalho, à ampliação do efetivo por meio de concursos públicos e provimentos de cargos, à revisão de parâmetros de distribuição de pessoal nas unidades prisionais e administrativas, bem como ao aperfeiçoamento da estrutura da carreira. Com isso, pretende-se reduzir a sobrecarga laboral, aprimorar a prestação do serviço público e fortalecer a capacidade institucional da Polícia Penal para cumprir sua missão constitucional.

2

APRIMORAR A COMUNICAÇÃO INTERNA E EXTERNA

INDICADORES

- ✓ Pesquisa de Satisfação
- ✓ Evolução da Percepção da Imagem
- ✓ Participação em treinamentos e capacitações

PROJETOS

COMUNICAR

O Projeto Comunicar tem como objetivo estruturar e fortalecer os mecanismos de comunicação institucional da Polícia Penal do Espírito Santo, promovendo maior transparência, integração e alinhamento entre os diversos níveis organizacionais, bem como ampliando o diálogo com a sociedade.

A iniciativa prevê o desenvolvimento de estratégias e ferramentas que favoreçam a circulação eficiente de informações, o compartilhamento de diretrizes institucionais e o fortalecimento da cultura organizacional baseada na confiança, na transparência e na participação. Além disso, busca aprimorar a comunicação externa da instituição, consolidando uma imagem pública alinhada aos princípios da legalidade, da responsabilidade institucional e do compromisso com a segurança pública.

Por meio desse projeto, pretende-se consolidar uma política de comunicação institucional capaz de fortalecer o vínculo entre os servidores e a organização, valorizar as ações desenvolvidas pela Polícia Penal e ampliar a compreensão da sociedade acerca do papel estratégico desempenhado pela instituição no sistema de justiça criminal.

3

APERFEIÇOAR A ESTRUTURA FÍSICA E ORGANIZACIONAL

INDICADORES

- ✓ Índice de utilização do espaço
- ✓ Índice de salubridade
- ✓ Índice de satisfação dos servidores
- ✓ Índice de redistribuição e progresso

PROJETOS

CIDADE DA POLÍCIA PENAL

O projeto Cidade da Polícia Penal consiste na implantação de um complexo institucional destinado a concentrar, em um único espaço físico, os diversos setores administrativos e operacionais da Polícia Penal do Espírito Santo.

A iniciativa busca promover maior integração organizacional, racionalização de recursos públicos e otimização dos fluxos de trabalho, reduzindo a fragmentação estrutural atualmente existente e fortalecendo a capacidade de coordenação institucional. A centralização das atividades administrativas e estratégicas permitirá maior eficiência na gestão, melhoria da comunicação interna, maior agilidade nos processos decisórios e melhores condições de trabalho para os servidores.

Além de representar um avanço na estrutura administrativa da instituição, a implantação da Cidade da Polícia Penal contribuirá para o fortalecimento da identidade institucional e para a consolidação de um ambiente organizacional moderno, integrado e alinhado às melhores práticas de gestão pública.

PROJETOS

READEQUAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA

O projeto de Readequação da Estrutura Física tem como finalidade promover a modernização e a adequação das instalações físicas utilizadas pela Polícia Penal, garantindo ambientes de trabalho mais seguros, funcionais e compatíveis com as demandas operacionais da instituição.

A iniciativa contempla ações voltadas ao diagnóstico das condições estruturais existentes, à reorganização dos espaços administrativos e operacionais e à implementação de melhorias nas instalações utilizadas pelos servidores. O projeto também busca assegurar padrões adequados de salubridade, ergonomia, segurança e acessibilidade, contribuindo para a melhoria das condições de trabalho e para o fortalecimento da eficiência institucional.

Ao promover a modernização da infraestrutura física da Polícia Penal, pretende-se criar um ambiente institucional mais adequado ao desempenho das atividades policiais penais, favorecendo a integração entre setores, a racionalização do uso de recursos e a melhoria da qualidade dos serviços prestados.



POLÍCIA PENAL

4

FOMENTAR UMA CULTURA ORGANIZACIONAL POSITIVA

INDICADORES

- ✓ Nível de Engajamento dos Servidores
- ✓ Taxa de Rotatividade dos Servidores
- ✓ Pesquisa de clima organizacional

PROJETOS

PLANO DE FORTALECIMENTO DA CULTURA ORGANIZACIONAL

O Plano de Fortalecimento da Cultura Organizacional tem como propósito consolidar e disseminar os valores, princípios e práticas que orientam a atuação da Polícia Penal, promovendo maior alinhamento entre os servidores e os objetivos estratégicos da instituição.

A iniciativa busca fortalecer a identidade institucional da Polícia Penal, estimulando comportamentos profissionais baseados na ética, na disciplina, no respeito e no compromisso com o serviço público. Para isso, o plano prevê o desenvolvimento de ações voltadas à valorização institucional, à comunicação dos valores organizacionais, ao estímulo ao sentimento de pertencimento e ao reconhecimento das boas práticas no ambiente de trabalho.

Ao promover uma cultura organizacional sólida e alinhada à missão institucional, o projeto contribui para o fortalecimento do engajamento dos servidores, para a melhoria do ambiente organizacional e para o aprimoramento da qualidade dos serviços prestados à sociedade.



**5**

IMPLEMENTAR AÇÕES PARA MANUTENÇÃO DA ORDEM E DA DISCIPLINA

INDICADORES

- ✓ Índice de Incidentes Críticos
- ✓ Índice de Ocorrência disciplinar por preso ou UP
- ✓ Percentual de Qualificação Profissional do PP

PROJETOS

PROJETO DE MANUTENÇÃO DA ORDEM E DISCIPLINA

O Projeto de Manutenção da Ordem e Disciplina tem como objetivo fortalecer os mecanismos institucionais voltados à garantia da segurança, da estabilidade e da regularidade das atividades desenvolvidas no sistema prisional.

A iniciativa contempla a implementação de ações estratégicas destinadas ao aprimoramento dos protocolos operacionais, ao fortalecimento das práticas de segurança institucional, à qualificação profissional dos policiais penais e ao aperfeiçoamento dos mecanismos de prevenção e resposta a incidentes críticos.

Por meio desse projeto, busca-se reduzir falhas operacionais, prevenir episódios de violência, indisciplina e instabilidade no ambiente prisional, bem como ampliar a capacidade institucional de gestão de riscos.

Dessa forma, o projeto contribui para a consolidação de um sistema prisional mais seguro, disciplinado e alinhado aos princípios da legalidade e da ordem pública.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O primeiro Planejamento Estratégico da Polícia Penal do Espírito Santo é um marco que estabelece as bases para a efetividade e excelência na execução de suas atribuições constitucionais.

Embora os desafios sejam consideráveis, como a modernização da estrutura física, a valorização da carreira e o aperfeiçoamento da gestão, o Plano 2025–2027 é um guia repleto de possibilidades.

O sucesso da jornada depende do acompanhamento contínuo dos indicadores estratégicos e, essencialmente, do engajamento ativo de cada policial penal na transformação deste planejamento em prática cotidiana.

A PPES agradece a colaboração interinstitucional, destacando o apoio metodológico da Secretaria de Economia e Planejamento (SEP) e o respaldo do Governo do Estado.

Que a Polícia Penal continue a ser um agente de justiça e defesa da ordem, com o objetivo de construir um sistema prisional mais seguro, moderno e humano para toda a sociedade capixaba.





**GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO**



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 12/05/2026 14:56:28 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por PÂMELLA VIDIGAL ROCHA (GESTOR DE PROJETOS GP-FG - CPP - PPES - GOVES)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-1FHNS>